



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram a Câmara Municipal De Cristina (MG) e a empresa AngOs Engenharia e Telecomunicações EIRELI.

A Câmara Municipal de Cristina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 04.363.372/0001-33, com sede administrativa na Praça Santo Antônio n.º 19, centro, Cristina (MG), neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Victor dos Reis Júnior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AngOs Engenharia e Telecomunicações EIRELI, CNPJ n.º 26.502.680/0001-35, neste ato representada por seu proprietário Mariana Souza Angotti e Silva, CPF n.º 062.393.276-89, empresa sediada à Praça Santo Antônio, n.º 17, Loja 01, centro, Cristina (MG), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviço de Utilização de Sistema Multiusuário – Internet e Similares, 300 megabites de transferência, para a contratante, devendo dispensar a assistência técnica respectiva, necessária e inerente aos serviços contratados, mediante pessoal técnico especializado e devidamente habilitado n.º 08/2023, firmado pelas partes contratantes em 13/12/2023, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade inexigibilidade, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas segunda e terceira do Contrato de Execução de Serviço de Utilização de Sistema Multiusuário – Internet e Similares, 300 megabites de transferência, para a contratante, devendo dispensar a assistência técnica respectiva, necessária e inerente aos serviços contratados, mediante pessoal técnico especializado e devidamente habilitado n.º 08/2023, firmado pelas partes contratantes em 13/12/2023, as quais passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – A vigência do presente contrato terá início no dia 02/01/2025 e término no dia 31/12/2025.”

Cláusula Terceira - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos) pelos serviços contratados por intermédio do presente instrumento, mediante o recebimento nota fiscal respectiva pelos serviços disponibilizados, que será emitida em inteira conformidade com as normas contratuais, legais e fiscais.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

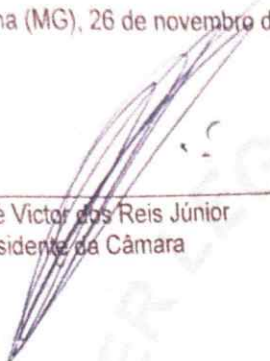
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Execução de Serviço de Utilização de Sistema Multiusuário – Internet e Similares, 300 megabites de transferência, para a contratante, devendo dispensar a assistência técnica respectiva, necessária e inerente aos serviços contratados, mediante pessoal técnico especializado e devidamente habilitado n.º 08/2023, firmado pelas partes contratantes em 13/12/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

Cristina (MG), 26 de novembro de 2024.



José Victor dos Reis Júnior
Presidente da Câmara

ANGOS – Engenharia e Telecomunicações EIRELI.
Marina Souza Angotti e Silva - proprietária

Testemunhas:

